





# Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE Colégios UNIVAP – Unidade Aquarius

# Programa de Bolsas de Estudo para o 6º ANO do Ensino Fundamental da Educação Básica da Unidade Aquarius

## Edital do Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2020

A **Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE**, mantenedora dos Colégios Univap – Unidade Aquarius, torna pública a abertura de Processo Seletivo visando a concessão de Bolsas de Estudo de 50% incidentes sobre as Anuidades Escolares do Ensino Fundamental da Unidade Aquarius, vigentes para o Ano Letivo de 2020, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital, e deverão ser observados pelos candidatos.

# 1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Para participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital, o candidato deverá:
- a) estar regularmente matriculado e cursando, no ano letivo de 2019, o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental I em escolas da rede pública ou privada, exceto do Sistema FVE de Ensino:
  - b) ter nascido após 31 de março de 2008;
- c) possuir renda familiar mensal bruta *per capita* de até 3 (três) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 50%;
- d) requerer sua inscrição, mediante ficha própria, e efetuar o pagamento da taxa correspondente, nos termos do presente Edital;
  - e) submeter-se à prova de conhecimento, na data designada;
  - f) cumprir todos os demais requisitos previstos neste Edital.
- 1.2. O Candidato, pai ou responsável legal, interessado em concorrer ao presente Processo Seletivo declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino, mantenedora dos Colégios Univap, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudo de 50%, incidentes sobre as parcelas da Anuidade Escolar do Ano Letivo de 2020, para alunos ingressantes no 6º ano do Ensino Fundamental, a seleção dos candidatos na prova de conhecimento de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Fundamental da Educação Básica da Unidade Aquarius.
- 1.3. O Candidato selecionado se compromete a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados.
- 1.4. O preenchimento da inscrição e efetivação da mesma através do recolhimento de taxa implica no conhecimento do presente Edital e sua aceitação incondicional.







## 2. INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato que preencher os requisitos deste Edital, será feita em duas etapas, que compreendem:
- a) inscrição, exclusivamente pela internet, de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, na página www.colegiosunivap.com.br, mediante ficha própria, devidamente preenchida, quando será gerado o boleto bancário;
- b) A Inscrição se dará com a efetivação do pagamento do boleto bancário e constatação do preenchimento regular da ficha respectiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
  - 2.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a R\$ 15,00 (quinze reais).
- 2.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de não atendimento dos requisitos previstos neste Edital, por desistência ou pelo não comparecimento à prova; nem tampouco pela falta de apresentação dos documentos exigidos ou devido à não classificação do Candidato, dentre outras circunstâncias.
  - 2.4. A inscrição do Candidato será anulada:
  - a) pela não compensação do pagamento do boleto (pagamento eletrônico ou por meio de cheque);
  - b) pela constatação de pagamento do boleto após o vencimento;
  - c) quando o valor pago não corresponder ao valor da taxa de inscrição fixada;
  - d) quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros e não for corrigida, pelo Candidato, até a realização da prova.
- 2.5. O Candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá, por seu responsável legal, solicitar junto à secretaria da Unidade Aquarius, no horário comercial, o referido atendimento, comprovando tal necessidade mediante declaração de próprio punho e acompanhada de laudo emitido e endossado por profissional, que deverá, ainda, indicar a natureza, grau e tipo de deficiência, bem como as medidas adequadas para atendimento do Candidato. Compete à Equipe Gestora da Unidade manifestar-se quanto ao requerimento apresentado, verificando as acomodações e estrutura necessária.
- 2.6. Todas as informações fornecidas pelo Candidato na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do candidato.

#### 3. PROVA DE CONHECIMENTO

- 3.1. Tendo em vista a análise acadêmica dos candidatos, a prova de questões objetivas, obrigatória e de caráter eliminatório, que compreenderão:
  - (Área 1): 10 questões de Língua Portuguesa;
  - (Área 2): 10 questões de Matemática;
  - (Área 3): 10 questões, sendo 2 de Ciências, 4 de Geografia e 4 de História.







- 3.2. A prova objetiva compreenderá os conteúdos estabelecidos pelos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), considerando as exigências inerentes às competências e habilidades para um aluno ingressante no Ensino Fundamental II.
  - 3.3. Os conteúdos das provas de conhecimento:

### - Área 1

#### Língua Portuguesa:

Interpretação de texto / substantivos / adjetivos / pronomes / verbos / sons do X.

#### - Área 2

#### Matemática:

Sistema de numeração decimal / Adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais. / Frações: equivalência, comparação e simplificação. Adição, subtração, multiplicação e divisão com frações. / Adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais / Porcentagem. / Polígonos: classificação quanto ao número de lados. / Polígonos: classificação de triângulos quanto à medida dos lados e quanto à medida dos ângulos / Perímetro e áreas de figuras planas: quadrado, retângulo, triângulo retângulo / Medidas de comprimento: múltiplos e submúltiplos do metro / Medidas de área: múltiplos e submúltiplos do metro quadrado/ Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas.

#### - Área 3

### Ciências, Geografia e História:

Ciências: Desenvolvimento Sustentável / Energia;

**Geografia:** População brasileira / Regionalização do Brasil e divisão política – Região Norte; Região Nordeste; Região Centro-Oeste; Região Sudeste; Região Sul / Problemas

Ambientais no Brasil e no mundo:

História: Escravidão / Vinda da Família Real / Getúlio Vargas / Ditadura Militar;

# 4. DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA E ORIENTAÇÕES

- 4.1. Data e local de realização das provas: A prova objetiva será realizada no dia **24 de agosto de 2019, sábado, das 09h às 12h,** na Unidade Aquarius, sito a Rua: Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 181 Jardim Aquarius, São José dos Campos SP.
- 4.2. A lista de distribuição dos candidatos por prédios ou salas, constando o número de inscrição, será divulgada pela internet até 1 (um) dia antes da realização das provas, no site: www.colegiosunivap.com.br
- 4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando:
  - a) cédula de identidade (RG) original ou cópia autenticada, sendo que os Candidatos sem o devido documento de identificação serão impedidos de realizar as provas, sem direito a ressarcimento de taxa ou contestação;

Colégios Univap – Unidade Aquarius

Rua: Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 181 – Jd. Aquarius

Cep: 12246-080

São José dos Campos - SP







- b) comprovante de inscrição emitido pela internet, que será disponibilizado em até 3 (três) dias após o pagamento, ou boleto de pagamento da inscrição autenticado (quando o pagamento for efetuado no caixa do banco) ou boleto da inscrição mais o comprovante de pagamento (quando o pagamento for efetuado via internet ou no Caixa Eletrônico);
- c) caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul, lápis nº 2 e borracha.
- 4.4. Não será permitido em todas as dependências do local de aplicação das provas o uso de quaisquer objetos eletrônicos (celulares, tablets, calculadoras etc.).
- 4.5. O cartão de respostas deve ser preenchido pelo candidato com caneta esferográfica preta ou azul.
- 4.6. Questões não assinaladas, rasuradas de qualquer forma ou com mais de uma resposta não serão consideradas.

# 5. AVALIAÇÃO DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. As questões da prova objetiva versarão sobre as três áreas totalizando até a nota máxima 10 (dez), onde cada questão terá o mesmo valor (peso).
- a) Os candidatos que obtiverem resultado igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
- 5.2. Os Candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtido na prova objetiva, numa escala de 0 a 10;
- 5.3. Em caso de empate, o primeiro critério adotado para desempate será o de maior pontuação nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, o segundo critério será a candidato com menor idade.
- 5.4. Caso permaneçam empatados, caberá a Equipe Gestora da Unidade Aquarius deliberar acerca dos quesitos para desempate.
- 5.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo o direito de realizar as provas, o Candidato que:
  - a) comparecer em local, horários e datas que não seja a estabelecida nesse Edital:
  - b) não apresentar o documento de identificação (RG) original ou cópia autenticada e comprovante de inscrição;
  - c) deixar a sala de provas sem autorização do fiscal de sala ou sem acompanhamento do fiscal externo, ou ainda antes do tempo mínimo de provas que se configura em 1 (uma) hora;
  - d) utilizar de quaisquer aparelhos eletrônicos ou meios ilícitos na realização das provas;
  - e) atrapalhar o andamento das provas ou perturbar de qualquer forma os demais candidatos e fiscais;







- f) negar-se a devolver o caderno de questões ou o cartão de respostas ao final da prova.
- 5.6. Independentemente dos motivos alegados, em nenhuma hipótese haverá: recursos, vistas, revisão, segunda chamada ou repetição das provas etc.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da lista de Candidatos selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital, se dará pelo site dos Colégios Univap, conforme abaixo:

Data da divulgação dos selecionados	
28/08/2019	

- 6.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar, por seus responsáveis legais, a documentação exigida pelo Setor de Bolsas de Estudo da FVE, junto à Secretaria da Unidade Aquarius, dentro dos prazos estipulados.
- 6.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além, da relação de documentos a ser expedida junto à lista de aprovados que serão publicadas no site dos Colégios Univap.

Entrega da documentação	
29 e 30 de agosto de 2019	

6.4. A disposição do percentual de bolsas de 50% seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá o resultado e a análise socioeconômica definirá o percentual de bolsa.

# 7. CANDIDATOS APROVADOS, CURSO E MATRÍCULA

- 7.1. Os Candidatos aprovados de acordo com os parâmetros acadêmicos e socioeconômicos estarão aptos a efetuar sua matrícula preenchendo as formalidades respectivas previstas a seguir. Uma vez efetuada a matrícula para o Ano Letivo de 2020, farão jus à bolsa de Estudo no percentual atribuído pela Mantenedora.
- 7.2. Após o período de análise socioeconômica a secretaria da Unidade Aquarius acionará os candidatos aprovados através dos seus responsáveis legais para a efetivação das matrículas no prazo:

Período de Matrícula 16 e 17 de setembro de 2019

Colégios Univap – Unidade Aquarius Rua: Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 181 – Jd. Aquarius

Cep: 12246-080

São José dos Campos - SP







7.3. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo perderá o direito à bolsa de Estudo, autorizando a instituição de ensino a proceder à chamada de outros candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação.

#### 7.4. Do Curso:

- a) o curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nas manhãs, sendo obrigatória a participação do candidato;
- b) caso não haja preenchimento de 30% das vagas ofertadas, o curso poderá não ser oferecido, a critério da mantenedora;
- c) a Bolsa de Estudos só é válida para o presente curso, não sendo transferível para outros cursos equivalentes existentes no Sistema FVE/UNIVAP e não tendo caráter de benefício acumulativo com outros benefícios concedidos pela mesma.
- 7.5. Documentação, preliminar, necessária no ato da matrícula:
- a) Requerimento de Matrícula devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- c) 2 fotos 3x4;
- d) cópia da Certidão de Nascimento do Aluno;
- e) cópia do RG e CPF do Aluno;
- f) cópia do RG e CPF do responsável legal;
- g) cópia do comprovante de residência;
- h) Declaração atestando que o aluno está matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental. Esse documento tem caráter provisório e deverá ser substituído pela entrega do Histórico Escolar de transferência, antes do início das aulas.
- i) Observação: O deferimento da matrícula ficará condicionado à entrega de toda documentação exigida.

#### 8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 8.1. A Mantenedora dos Colégios Univap Unidade Aquarius, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudo para os anos letivos subsequentes a 2020, inclusive mediante:
  - a) avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
  - b) análise anual das condições socioeconômicas do aluno.
  - 8.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:
  - a) for solicitada transferência do aluno, seja pelos responsáveis legais ou compulsória pelo Colégio;
  - b) constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;
  - c) houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;







- d) o estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório em relação ao curso:
- e) for comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição, seu Regimento Interno ou legislação vigente;
- g) os pais ou responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) o estudante for retido no ano letivo;
- i) houver descumprimento por parte do aluno, pai ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

# 9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela FVE por intermédio da Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius.
- 9.2. As informações fornecidas no presente Edital poderão sofrer adequações, acréscimos ou atualizações, enquanto não cessar o processo seletivo, assim sendo, caberá à mantenedora a publicação de retificação através do site: <a href="https://www.colegiosunivap.com.br">www.colegiosunivap.com.br</a>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação via internet.
- 9.3. A responsabilidade do acompanhamento das comunicações eletrônicas na página dos Colégios Univap e o cumprimento das datas estabelecidas são exclusivos aos candidatos e responsáveis legais.

#### Informações adicionais:

Entrar em contato através das seguintes formas:

www.colegiosunivap.com.br ou pessoalmente no seguinte endereço:

#### Secretaria do Colégio Univap - Aquarius:

Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr, 181 - Jardim Aquarius

São José dos Campos - SP

Tel: 12 3908-0950

Horário de Atendimento: das 8h às 17h

E-mail: aquarius@univap.br

São José dos Campos, 22 de julho de 2019.

Equipe Gestora dos Colégios Univap Unidade Aquarius